

Relatório de Atividade

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Prestação de contas: 0066622-29.2018.8.19.0001

MASSA FALIDA DE SOCIEDADE COMERCIAL E
IMPORTADORA HERMES S. A.

MASSA FALIDA DE MERKUR EDITORA LTDA.

Fevereiro de 2022

Licks Associados e Cleverson Neves Advogados, nomeados para a Administração Judicial da MASSA FALIDA DA SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A. e MASSA FALIDA MERKUR EDITORA LTDA., nos autos do processo de prestação de contas nº 0066622-29.2018.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de fevereiro de 2022.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, nos extratos disponibilizados pelo Banco do Brasil, bem como os processos em que a massa falida é parte, dentre outras informações pertinente

1) O Processo	4
2) Histórico	5
3) Causas da Falência	5
4) Estrutura Societária	6
5) Relação de credores	7
6) Atividades da Administração Judicial	10
7) Análise Financeira	12
8) Conclusão	13
Tabela 1: Relação de Credores – Art. 99	7
Tabela 2: Relação de Credores – Art. 7º § 2º	8
Tabela 3: Previsão do Quadro Geral de Credores	8
Tabela 4: Manifestações nos autos principais	10
Tabela 5: Manifestações em habilitações	11
Tabela 6: Relatório Financeiro	12
Figura 1: Estrutura societária	6
Gráfico 1: Comparação do Art. 99 e Art. 7º § 2º	7
Gráfico 2: Comparação do Art. 7º § 2º e Art. 18	9

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
26/08/2016	Sentença de Falência - art. 99	12.047-12.048
16/03/2017	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	12.230-12.249
06/04/2017	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º,§1º	-
09/10/2017	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	14.521-14.581
25/10/2017	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
23/09/2021	Quadro Geral de Credores - art. 18	21.981/22.015
26/08/2016	Obrigações dos Falidos - art. 104	12.169-12.170 / 12.187-12.189
	Arrecadação de Bens - art. 108	13.677-13.746 / 13.831 / 14.157
	Realização do Ativo - art. 139	-
	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	16.032/16.102
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Histórico

A SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A foi constituída em 1942 como uma companhia de origem familiar, cuja principal atividade era a venda por reembolso postal.

A MERKUR EDITORA LTDA foi constituída na década de 80, a fim de aprimorar o catálogo onde eram apresentados os produtos ofertados pela Hermes.

3) Causas da Falência

O Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência apresentado pela Administração Judicial demonstrou que em 2003, o Grupo Hermes investiu em uma plataforma online a fim de acompanhar a concorrência no mercado de varejo, onde os produtos eram comercializados pela internet através do website “comprafacil.com”.

A partir de 2010 a Sociedade Hermes passou a apresentar resultados negativos, os quais atribuiu ao fato de não conseguir acompanhar os grandes players do mercado de varejo.

Em 18/11/2013 foi protocolado o pedido de Recuperação Judicial, porém, em 26/08/2016 foi proferida a sentença convolvando o processo em falência em razão do não cumprimento das obrigações do Plano de Recuperação Judicial.

Ademais, foi constatado no Relatório a existência de crimes falimentares cometidos pelos sócios. Houve sonegação e/ou omissão de informações (art. 171 da Lei 11.101/2005), quando os sócios apresentaram relação de bens diversa da declarada à Receita Federal.

Ocorreu, ainda, omissão de documentação contábil das sociedades falidas pelos sócios (art. 178 da Lei 11.101/2005) e desvio de bens das sociedades (art. 173 da Lei 11.101/2005) configurado pela evidente confusão patrimonial demonstrada em detalhes pela Administração Judicial em outras manifestações.

4) Estrutura Societária

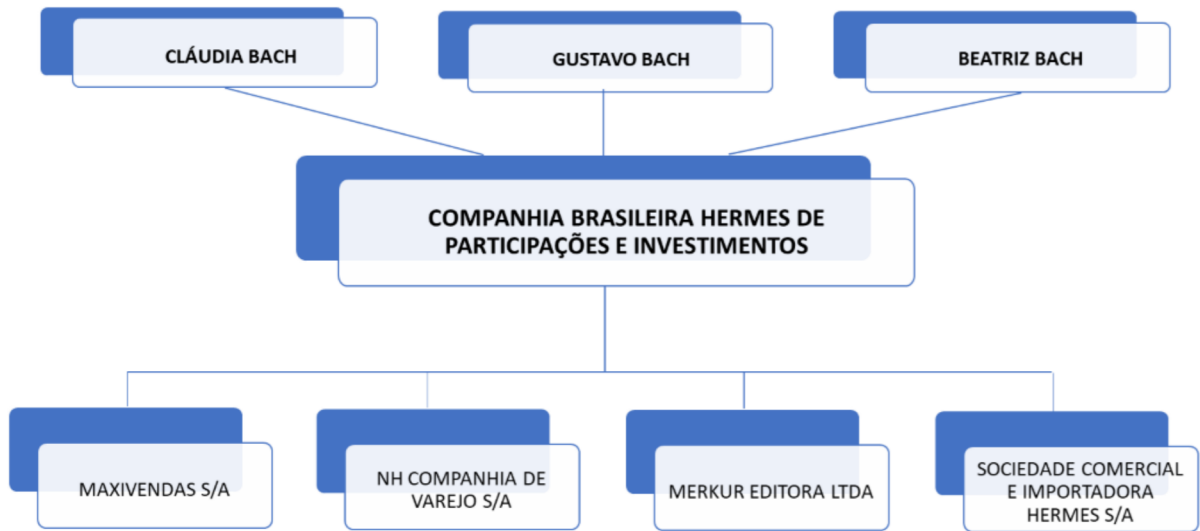


Figura 1: Estrutura societária

5) Relação de credores

O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado em 16 de março de 2017.

O valor total da relação de credores era de R\$ 612.436.459,79 (seiscentos e doze milhões quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

A classe VI, relativa aos créditos quirografários, teve maior evidência na relação de credores, pois representou 97,27% (noventa e sete inteiros e vinte e sete centesimos por cento) do total, conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Extra Concursais	R\$ 4.507.543,11	0,74%
Classe I - Trabalhistas	R\$ 594.813,77	0,10%
Classe III - Tributários	R\$ 11.418.763,49	1,86%
Classe V - Privilégio Geral	R\$ 178.443,81	0,03%
Classe VI - Quirografários	R\$ 595.736.895,61	97,27%
TOTAL	R\$ 612.436.459,79	100%

Tabela 1: Relação de Credores – Art. 99

No dia 09 de outubro de 2017, ocorreu a publicação do edital da relação nominal de credores, elaborado pelos Administradores Judiciais, do art. 7º, §2º, a qual apresentou um aumento de 67,56% (sessenta e sete inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) em cotejo com a relação de credores do artº 99, parágrafo único.

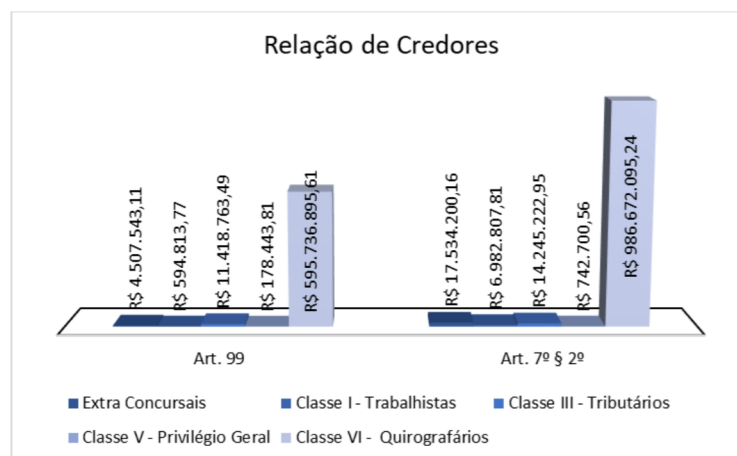


Gráfico 1: Comparação do Art. 99 e Art. 7º § 2º

RELAÇÃO DE CREDORES

A relação nominal de credores do art. 7º, §2º, apresentou um total de R\$ 1.026.177.026,72 (um bilhão vinte e seis milhões cento e setenta e sete mil vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

Os créditos quirografários tiveram a maior relevância da relação, com 96,15% (noventa e seis inteiros e quinze centésimos por cento), conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Extra Concursais	R\$ 17.534.200,16	1,71%
Classe I - Trabalhistas	R\$ 6.982.807,81	0,68%
Classe III - Tributários	R\$ 14.245.222,95	1,39%
Classe V - Privilégio Geral	R\$ 742.700,56	0,07%
Classe VI - Quirografários	R\$ 986.672.095,24	96,15%
TOTAL	R\$ 1.026.177.026,72	100%

Tabela 2: Relação de Credores – Art. 7º § 2º

No dia 23 de setembro de 2021, foi publicado o edital do Quadro Geral de Credores previsto no art. 18 da Lei nº 11.101/2005, e totalizou um montante de R\$ R\$ 984.342.193,94 (novecentos e oitenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Extra Concursais	R\$ 7.462.793,04	0,76%
Classe I - Trabalhistas	R\$ 13.228.804,25	1,34%
Classe III - Tributários	R\$ 18.455.926,93	1,87%
Classe VI - Quirografários	R\$ 944.447.474,81	95,95%
Classe VII - Multa	R\$ 747.194,91	0,08%
TOTAL	R\$ 984.342.193,94	100,00%

Tabela 3: Previsão do Quadro Geral de Credores

O Quadro Geral de Credores apresentou uma redução de 4,08% (quatro inteiros e oito centésimos por cento) em comparação com a relação de credores do artigo 7º, §2º.

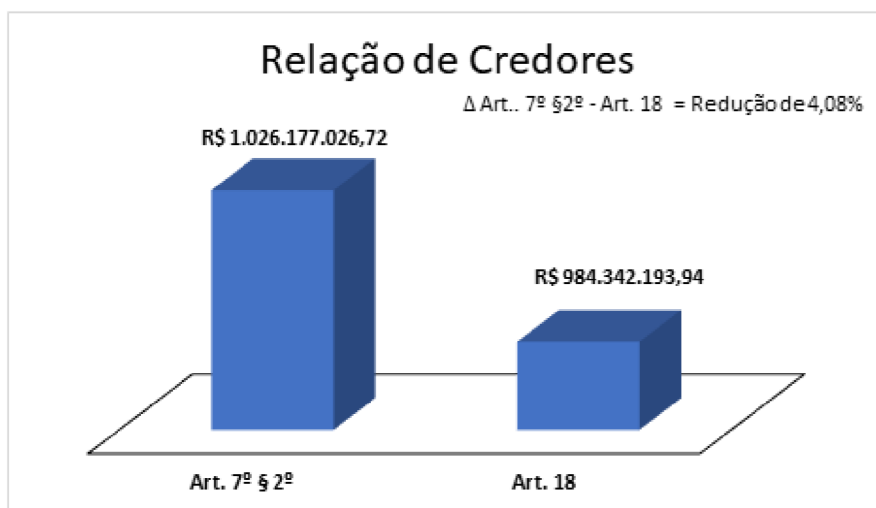


Gráfico 2: Comparação do Art. 7º § 2º e Art. 18

6) Atividades da Administração Judicial

- **Manifestações nos autos principais**

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de falência no mês de fevereiro de 2022.

Data	Manifestação
10/02/2022	Petição – Não se opôs ao requerimento da falida Sra. Claudia Bach, sobre a ausência no país no período de 21 de fevereiro a 17 de março de 2022.
24/02/2022	Petição – Apresentou a relação de credores aptos ao primeiro rateio, para fins de imediata expedição dos respectivos mandados. Além disso, os credores que não informaram os dados bancários ou não cumpriram as exigências solicitadas serão contemplados na próxima listagem atualizada.

Tabela 4: Manifestações nos autos principais

- **Manifestações em processos secundários**

A Administração Judicial não apresentou manifestações nos processos relacionados no mês de fevereiro de 2022.

- **Manifestações em habilitações**

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações em habilitações no mês de fevereiro de 2022:

Habilitante	Processo
HELIO MANOEL LINO DE SOUZA	0134572-84.2020.8.19.0001
LUCAS DO NASCIMENTO CUSTODIO DE SOUSA	0031211-85.2019.8.19.0001
MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA MOREIRA	0009247-36.2019.8.19.0001
SALLETO IND E COM. DE IMOVEIS LTDA	0196202-15.2018.8.19.0001
JOSE MARIA COELHO NUNES	0132390-28.2020.8.19.0001
MICHELE LEONEZA DE MATOS	0170680-15.2020.8.19.0001
VANESSA MARTINS BRUNO E OUTROS	0148369-93.2021.8.19.0001
ALAN RICARDO DA SILVA DE SOUZA	0165258-93.2019.8.19.0001
ELISANGELA DE OLIVEIRA BARROS	0158991-42.2018.8.19.0001
JOSE ROBERTO JACINTO MOREIRA KLINTTER LUIZ MELO DE ARAUJO	0192078-18.2020.8.19.0001
KLINTTER LUIZ MELO DE ARAUJO	0096950-39.2018.8.19.0001
KRISHNA ZEN JURIATI	0067296-70.2019.8.19.0001
MARIA AMELIA CARNEIRO CAMPOS	0074730-47.2018.8.19.0001
CARLOS HENRIQUE MARTINS	0336103-32.2017.8.19.0001
PAULA MARIA DA SILVA PANTOJA	0253324-83.2018.8.19.0001
BRUNNA LAURA DE SOUZA DA SILVA	0158608-64.2018.8.19.0001
CLEAR SALE S.A.	0158831-17.2018.8.19.0001
JULIA JOSE DE SOUZA	0275492-45.2019.8.19.0001
MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA MELO	0154370-31.2020.8.19.0001
IHAMIRES DANDARA DA SILVA MARTINS	0004246-70.2019.8.19.0001
ADELINDA PEREIRA DA SILVA VIEIRA	0275530-57.2019.8.19.0001

FERNANDO PAZ DE OLIVEIRA	0223781-35.2018.8.19.0001
DIOGO SOUZA AIRES ALENCAR	0234338-81.2018.8.19.0001
INVERNADA GUARDA DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	0184177-33.2019.8.19.0001
MARIA ROSA DOS SANTOS	0046307-43.2019.8.19.0001
MOSIMANN, HORN ADVOGADOS ASSOCIADOS CONSULTORES	0099439-15.2019.8.19.0001
WANTUIL DE CASTRO JUNIOR	0035648-67.2022.8.19.0001

Tabela 5: Manifestações em habilitações

- **Atendimentos**

A Administração Judicial está à disposição dos credores e interessados diariamente para prestar informações e sanar suas dúvidas. No mês de fevereiro de 2022, nenhum credor ou interessado entrou em contato.

- **Diligências**

A Administração Judicial não realizou diligências no mês de fevereiro de 2022.

7) Análise Financeira

Atualmente, a Massa Falida possui quatro contas judiciais, sendo elas: nº 700128553629, nº 700122569539, nº 1300118746229 e nº 1900112722076 (Doc. 01).

Em janeiro de 2022, os saldos das contas judiciais totalizaram o valor de R\$ 21.526.741,16 (vinte e um milhões, quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).

A Massa Falida, em janeiro de 2022, obteve de receita um total de R\$ 619.556,85 (seiscentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 119.556,85 (cento e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) em rendimentos financeiros e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente a 9ª parcela da arrematação do imóvel situado na Av. Brasil nº 44.228 (Doc. 02), conforme demonstrado em tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE 2022			
Descrição	Receita	Despesas	Saldo
Saldo Anterior			R\$ 20.907.184,31
Rendimento - C/J nº 700128553629	R\$ 80,50		
Rendimento - C/J nº 700122569539	R\$ 108.106,81		
Rendimento - C/J nº 1300118746229	R\$ 8.405,46		
Rendimento - C/J nº 1900112722076	R\$ 2.964,08		
G Trade Empreendimentos - Alienação de Bens Imóveis - 9/15	R\$ 500.000,00		

Tabela 6: Relatório Financeiro

Desta forma, a Massa Falida não realizou nenhum pagamento para o mês de janeiro de 2022.

8) Conclusão

O saldo final das contas judiciais é de R\$ 21.526.741,16 (vinte e um milhões, quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos)

Para o período da análise, a Massa Falida obteve de receita um total de R\$ 619.556,85 (seiscentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Rio de Janeiro, 10 de março de 2022.

GUSTAVO BANHO LICKS

OAB/RJ 176.184

CLEVERSON DE LIMA NEVES

OAB/RJ 69.085